

LEI Nº 1.926, de 22 de setembro de 2021.

Denomina de “**Tarcísio de Miranda Burity**”, o laboratório municipal de análises clínicas e dá outras providências.

Faço saber que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, adotou a Medida Provisória nº 34/2021, de 07 de junho de 2021, e que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Mesa Diretora, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2021, c/c os §6º e §7º do art. 44, da Lei Orgânica do Município, **promulgo**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Laboratório Municipal de Análises Clínicas Tarcísio de Miranda Burity**, o laboratório municipal existente ao lado da UBS Bairro Novo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 22 de setembro de 2021.



Wilson de Oliveira Gomes Filho

Presidente

